



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 1.535, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989

**Autorisa o Poder Executivo a celebrar termo de convênio de aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Negócios da Agricultura e Abastecimento.**

**SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**


**Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de convênio de aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura.**


**Artigo 2º. - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasse financeiro da Secretaria de Estado de Negócios da Agricultura e Abastecimento.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1.989.**

  
**CELSO AUGUSTO BIROLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela imprensa local.**

  
**VERA LUIZA BERETTA SECO**  
**SECRETÁRIA DA PREFEITURA**